PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa para prestação de serviços para eventual locação de palcos para eventos culturais promovidos pelo município de Barueri.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Cultura e Turismo necessita assegurar a disponibilidade de estruturas adequadas para a realização e o apoio aos eventos culturais promovidos pelo Município de Barueri, garantindo condições necessárias à montagem e realização das programações artísticas e culturais previstas no calendário municipal.

2.2 A demanda decorre da realização contínua de eventos de diferentes portes e características, tais como “Aniversário de Barueri”, “Samba na Praça”, “Festa das Nações”, “Arraia de Barueri”, “Natal Encantado de Barueri”, entre outros, que demandam estruturas de palco compatíveis com as particularidades de cada programação, público estimado e local de realização.

2.3 Considerando o histórico de utilização das estruturas durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, bem como a continuidade da programação cultural e a necessidade de atendimento às futuras demandas da Administração, mostra-se necessário o planejamento de nova contratação, de forma a assegurar a continuidade dos serviços, o adequado atendimento aos eventos municipais e a disponibilidade das estruturas necessárias durante o período pretendido.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
01	Un/Dia	50	Palco de 6 metros de largura x 4 metros de profundidade – primeira diária – 100%, conforme Termo de Referência.
02	Un/Dia	50	Palco de 6 metros de largura x 4 metros de profundidade – segunda diária – 50%, conforme Termo de Referência.
03	Un/Dia	25	Palco de 6 metros de largura x 4 metros de profundidade – terceira diária - 25%, conforme Termo de Referência.
04	Un/Dia	20	Palco de 8 metros de largura x 6 metros de profundidade – primeira diária – 100%, conforme Termo de Referência.
05	Un/Dia	20	Palco de 8 metros de largura x 6 metros de profundidade – segunda diária – 50%, conforme Termo de Referência.
06	Un/Dia	15	Palco de 8 metros de largura x 6 metros de profundidade – terceira diária – 25%, conforme Termo de Referência.

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-080 - Barueri/SP
cultura@barueri.sp.gov.br
(11) 5570-1200

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO DE LIMA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 161963/2026 e o código 9V4YWZ0I.

07	Un/Dia	20	Palco de 10 metros de largura x 8 metros de profundidade – primeira diária – 100%, conforme Termo de Referência.
08	Un/Dia	20	Palco de 10 metros de largura x 8 metros de profundidade – segunda diária – 50%, conforme Termo de Referência.
09	Un/Dia	15	Palco de 10 metros de largura x 8 metros de profundidade – terceira diária – 25%, conforme Termo de Referência.
10	Un/Dia	20	Palco de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade – primeira diária – 100%, conforme Termo de Referência.
11	Un/Dia	20	Palco de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade – segunda diária – 50%, conforme Termo de Referência.
12	Un/Dia	12	Palco de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade – terceira diária – 25%, conforme Termo de Referência.
13	Un/Dia	5	Palco orbital de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade – primeira diária – 100%, conforme Termo de Referência.
14	Un/Dia	5	Palco orbital de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade - profundidade – segunda diária – 50%, conforme Termo de Referência.
15	Un/Dia	30	Palco orbital de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade – terceira diária – 25%, conforme Termo de Referência.

3.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Referente aos itens: 01-02 e 03 - Palco em estrutura de duralumínio de primeira qualidade, piso com sustentação de até 3.000kg por metro quadrado, toda cobertura em lona KP 1000 anti-chama, fechamento nas laterais e fundo com lona ou tela ortofônica, **com 6m de largura (boca de cena), 4m de profundidade,** 1m a 1,60m de altura do chão até o piso, 4m a 6 m de pé direito (piso ao teto), 01 (uma) escada com corrimão, piso em praticáveis de 2m x 1m ou similar com forração na cor preta, 02 (duas) asas fly para P.A./caixas de som com no mínimo 1m de largura, 01 (uma) área de serviço de 3m x 3m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix com 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, saia em todo entorno na cor preta, moldura para testeira medindo 6m x 1m em quadro de metalon (50mm x 50mm) ou treliça Q15, fixada no topo do palco, sendo que a moldura deverá ter travessas de sustentação vertical internas a cada 2m, com moldura para backdrop em treliça Q15, medindo 6m x 3m, com Anotação de Responsabilidade de Técnica-ART, engenheiro responsável, transporte, montagem, desmontagem e aterramento.

Referente aos itens: 04-05 e 06 - Palco em estrutura de duralumínio de primeira qualidade, piso com sustentação de até 3.000kg por metro quadrado, toda cobertura em lona KP 1000 anti-chama, fechamento nas laterais e fundo com lona ou tela ortofônica, **com 8m de largura (boca de cena), 6m de profundidade,** 1m a 1,60m de altura do chão até o piso, 4m a 6 m de pé direito (piso ao teto), 01 (uma) escada com corrimão, piso em praticáveis de 2m x 1m ou similar com forração na cor preta, 02 (duas) asas fly para P.A./caixas de som com no mínimo 2m de largura,

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO DE LIMA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 161963/2026 e o código 9V4YWZ0I.

02 (duas) áreas de serviços de 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix com 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, saia em todo entorno na cor preta, moldura para testeira medindo 8m x 1m em quadro de metalon (50mm x 50mm) ou treliça Q15, fixada no topo do palco, sendo que a moldura deverá ter travessas de sustentação vertical internas a cada 2m, com moldura para backdrop em treliça Q15, medindo 8m x 3m, com Anotação de Responsabilidade de Técnica-ART, engenheiro responsável, transporte, montagem, desmontagem e aterramento.

Referente aos itens: 07-08 e 09 - Palco em estrutura de duralumínio de primeira qualidade, piso com sustentação de até 3.000kg por metro quadrado, toda cobertura em lona KP 1000 anti-chama, fechamento nas laterais e fundo com lona ou tela ortofônica, **com 10m de largura (boca de cena), 8m de profundidade,** 1m a 1,60m de altura do chão até o piso, 6m de pé direito (piso ao teto), 01 (uma) escada com corrimão, 02 (duas) áreas de serviços de 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix com 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, piso em praticáveis de 2m x 1m ou similar com forração na cor preta, 02 (duas) asas fly de P.A./caixas de som com no mínimo 2m de largura, saia em todo entorno na cor preta, moldura para testeira medindo 10m x 1,5m em quadro de metalon (50mm x 50mm) ou treliça Q15, fixada no topo do palco, sendo que a moldura deverá ter travessas de sustentação vertical internas a cada 2m, com moldura para backdrop em treliça Q15, medindo 10m x 4m, com Anotação de Responsabilidade de Técnica-ART, engenheiro responsável, transporte, montagem, desmontagem e aterramento.

Referente aos itens: 10-11 e 12 - Palco em estrutura de duralumínio de primeira qualidade, piso com sustentação de até 3.000kg por metro quadrado, toda cobertura em lona KP 1000 anti-chama, fechamento nas laterais e fundo com lona ou tela ortofônica, **com 14m de largura (boca de cena), 12m de profundidade,** 1,50m a 2,50m de altura do chão até o piso, 7m a 9m de pé direito (piso ao teto), 01 (uma) escada com corrimão, 02 (duas) áreas de serviços de 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix com 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix 4m x 4m PA com fechamento em todas as laterais e com estrutura para canhão seguidor, 02 (duas) asas fly para caixas de som tipo Line Array com 8mm de altura mínima e com no mínimo 2m de largura, piso em praticáveis de 2m x 1m ou similar com forração na cor preta, guarda corpo no fundo e nas laterais, saia em todo entorno na cor preta, moldura para testeira medindo 14m x 2m em quadro de metalon (50mm x 50mm) ou treliça Q15, fixada no topo do palco, sendo que a moldura deverá ter travessas de sustentação vertical internas a cada 2m, com moldura para backdrop em treliça Q15, medindo 14m x 4m, com Anotação de Responsabilidade de Técnica-ART, engenheiro responsável, transporte, montagem, desmontagem e aterramento.

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO DE LIMA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 161963/2026 e o código 9V4YWZ0I.

Referente aos itens: 13-14 e 15 - Palco orbital em estrutura de duralumínio de primeira qualidade, piso com sustentação de até 3.000kg por metro quadrado, na dimensão **14m x 12m,** 1,50m a 2,50m de altura do chão até o piso, 01 (uma) escada com corrimão, rampa de acesso para equipamentos, 02 (duas) áreas de serviços de 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix medindo 4m x 4m com fechamento em todas as laterais, 01 (uma) house mix medindo 4m x 4m PA com fechamento em todas as laterais e com estrutura para canhão seguidor, piso em praticáveis de 2m x 1m ou similar com forração na cor preta, guarda corpo no fundo e nas laterais, 02(duas) torres fly de até 10m de altura com no mínimo 2m de largura, com lonas ortofônicas de cobertura em SANET na cor branca ou preta, auto-extinguíveis, anti-chamas, anti-mofo e com tratamento contra raios ultravioletas, saia em todo entorno na cor preta, moldura para testeira medindo 14m x 2m em quadro de metalon (50mm x 50mm) ou treliça Q15, fixada no topo do palco, sendo que a moldura deverá ter travessas de sustentação vertical internas a cada 2m, com moldura para backdrop em treliça Q15, medindo 14m x 4m, com Anotação de Responsabilidade de Técnica-ART, engenheiro responsável, transporte, montagem, desmontagem e aterramento.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A prestação de serviços deverá ser de forma parcelada, conforme solicitação prévia da Secretaria de Cultura e Turismo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções e recomendações que venham a ser feitas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri.

5.2 Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo informar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), o local, data, horário, especificações e quantidades a serem entregues, mediante solicitação por escrito via e-mail.

5.3 Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela Contratante deverão ser aceitos sem restrições.

5.4 A Contratada deverá entregar os locais onde serão montados os palcos em condições adequadas para essa finalidade.

5.5 Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados.

5.6 O material aplicado deverá ser incombustível, sendo que quando da montagem deverá ser apresentado o Laudo Técnico, especificando que todos os materiais de alta combustão

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO DE LIMA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 161963/2026 e o código 9V4YWZ0I.

empregados no evento terão tratamento específico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) dos serviços objeto desta licitação.

5.7 Caberá à Contratada arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: transporte, frete, montagem e desmontagem, pedágio, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas.

5.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos.

5.9 Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão ser habilitados de forma a atender o padrão de qualidade adequado, além de possuir treinamento para a operação dos equipamentos a serem utilizados para uma boa conclusão dos serviços a serem prestados, estando devidamente uniformizados e com a identificação da empresa.

5.10 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da Contratante, provendo fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

5.11 Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto, avarias e acidentes que porventura possam ocorrer com a equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a Contratante de qualquer indenização ou ressarcimento.

5.12 A Secretaria de Cultura e Turismo deverá indicar 01 (um) funcionário e 01 (suplente), para o caso do mesmo não estar presente, a fim de acompanhar a montagem, permanência e desmontagem dos palcos, inclusive acompanhar os serviços, que deverão estar em conformidade com este memorial descritivo.

5.13 Sempre que o funcionário indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo se fizer presente no local das montagens, deverá acompanhá-lo o responsável indicado pela empresa.

5.14 Caberá à Contratante o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS/COBRANÇA DAS DIÁRIAS

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO DE LIMA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 161963/2026 e o código 9V4YWZ0I.

6.1 O período de montagem e desmontagem ficará a cargo da Contratada, porém a diária será computada a partir do horário de início estipulado pela Contratante, quando o palco deverá estar totalmente montado e disponível para uso.

6.2 A diária ou unidade/dia equivalerá ao período de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ser faturado 100% (cem por cento) do valor contratado da primeira diária.

6.3 Caso haja necessidade de utilização do palco por mais de uma diária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, abrangendo a segunda diária, deverá ser faturado 50% (cinquenta por cento) do valor contratado da primeira diária.

6.4 No caso de utilização do palco pela terceira e subsequentes diárias de 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser faturado 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado da primeira diária.

7. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

7.1 A Contratada se obriga a manter no local todos os equipamentos de proteção individual “EPI” e de proteção coletiva “EPC” necessários à execução dos serviços, sendo que estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08, NR-09, NR-16 e NR-18 do Ministério do Trabalho.

7.2 Serão utilizados todos os equipamentos classificados como EPI, tais como: capacetes plásticos, óculos contra impactos e respingos, luvas de raspa e de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança, máscaras, respiradores, uniformes completos, além de outros que se fizerem indispensáveis.

7.3 Deverá ainda ser previsto no local de montagem a colocação de avisos e sinalização de riscos e perigos, de extintores de incêndio em locais estratégicos, mas de fácil visibilidade e com instruções claras.

Barueri, 20 de agosto de 2026.

Eduardo de Lima
Matrícula nº 100.521
Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-080 - Barueri/SP
cultura@barueri.sp.gov.br
(11) 5570-1200

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO DE LIMA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 161963/2026 e o código 9V4YWZ0I.

Assinaturas do documento

"3 MEMORIAL DESCRITIVO PALCO"

Código para verificação:**9V4YWZ0I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

EDUARDO DE LIMA (CPF: ***.074.668-**)em21/08/2026 às 10:21:06 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em24/07/2025 - 16:34:48e válido até24/07/2028 - 16:34:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMB 161963/2026** e o código **9V4YWZ0I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Manifesto de Responsabilidade

Documento do Sistema

O documento acima proposto pelo manifesto realizado por **CAROLINA GABRIELA SOARES DA SILVA** registrado sob a matrícula **037548** na data 13/10/2026 11:55:08 na Fase **ANÁLISE TÉCNICA.**

Arquivo: MD ATA PALCO SEC CULTURA.pdf

Tipo de Documento: Memorial Descritivo

HASH DO DOCUMENTO

8FF34873-0F3B-4504-AFC0-97E0E6DC7C39

Manifesto de Responsabilidade

Documento do Sistema

O documento acima proposto pelo manifesto realizado por **CAROLINA GABRIELA SOARES DA SILVA** registrado sob a matrícula **037548** na data 13/10/2026 11:55:08 na Fase **ANÁLISE TÉCNICA.**

Arquivo: MD ATA PALCO SEC CULTURA.pdf

Tipo de Documento: Memorial Descritivo

HASH DO DOCUMENTO

88E19E88-9EE1-4B3D-A460-E3F18DB09B60